

CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

PROJETO DE LEI Nº 474 DE 07 DE MARÇO DE 2023

APROVADO

Em Sussio Extraordinária
Em: 28 1 03 1 2023

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DESTINADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DO PARÁ E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado e autorizada a doação, de parcela do imóvel urbano pertencente ao acervo municipal, inscrito na matricula 10.526, no Registro de Imóveis de Paragominas.

§ 1º O imóvel objeto de desafetação e autorização de doação é uma área de 3.100m2, e inicia-se a descrição no vértice M-01, de coordenadas N 9.586.577,36m e E 222.573,84m; Estrada; deste, segue confrontando com RUA SILVÉRIO LOURENCINI, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°31'10" e 50,00 m até o vértice M-02, de coordenadas N 9.586.551,97m e E 222.616,92m; deste, segue confrontando com AVENIDA DOS CAPIXABAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°09'07" e 62,00 m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.586.500,66m e E 222.582,11m; deste, segue confrontando com PARTE DA QUADRA 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°06'04" e 50,00 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.586.525,74m e E 222.538,85m; deste, segue confrontando com RUA LUIZ MALACARNE, com os seguintes azimutes e distâncias: 34°07'46" e 62,00 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme planta e memorial descritivo que constitui anexo desta Lei.

§ 2º. É destinatário da doação prevista no *caput* deste artigo, o Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, autarquia estadual.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação destina-se ao estabelecimento de Unidade Administrativa do destinatário no município de Ulianópolis, com prazo de 24 meses para início da instalação.

Parágrafo único. Descumprido o prazo previsto no *caput* deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, realizar a reversão do bem em favor do acervo patrimonial do município.

Av. Pará, s/nº - Caminho das Árvores - Telefax: (91) 3726-1597 - CEP: 68.632-000 - Ulianópolis - Pará



CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ (MF) 34.845.107/0001-52

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Tereza Dombroski de Lima, em 28 de março de 2023.

Presidente em Exercicio

Câmara Municipal de Utlanópolis

Sacratério em exercício

câmara Municipal de Ulianopolis

2 Secretário em exercício